

UNILEÃO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

CAMILA WÊNRYA FERREIRA VIANA

**GASLIGHTING E A VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA CONTRA A MULHER NO
BRASIL**

JUAZEIRO DO NORTE-CE
2023

CAMILA WÊNYA FERREIRA VIANA

**GASLIGHTING E A VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA CONTRA A MULHER NO
BRASIL**

Trabalho de Conclusão de Curso – *Artigo Científico*,
apresentado à Coordenação do Curso de Graduação em
Direito do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio, em
cumprimento às exigências para a obtenção do grau de
Bacharel.

Orientador: Esp. Alyne Leite de Oliveira.

JUAZEIRO DO NORTE-CE
2023

CAMILA WÊNYA FERREIRA VIANA

**GASLIGHTING E A VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA CONTRA A MULHER NO
BRASIL**

Este exemplar corresponde à redação final aprovada do Trabalho de Conclusão de Curso de Camila WênYA Ferreira Viana.

Data da Apresentação ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Orientador: Esp. Alyne Leite de Oliveira

Membro: Ma. Bethsaida de Sá Barreto Diaz Gino/URCA

Membro: Esp. Francisco Gledison Lima Araújo/UNILEÃO

JUAZEIRO DO NORTE-CE
2023

GASLIGHTING E A VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA CONTRA A MULHER NO BRASIL

Camila Wênia Ferreira Viana
Alyne Leite de Oliveira

RESUMO

A violência contra a mulher constitui uma problemática mundial que, no cenário vigente, apresenta um crescimento vertiginoso, especialmente nas últimas décadas. O objetivo foi analisar as manifestações da Gaslighting e a violência psicológica contra a mulher no Brasil. A metodologia utilizada para alcançar os objetivos propostos no presente trabalho foi a pesquisa bibliográfica, bem como a análise empírica de dados, sendo utilizadas como fonte de pesquisa livros, teses, artigos, matérias jornalísticas, bem como informações constantes em sites de Órgãos Oficiais. Comumente, a sociedade só trata a violência contra a mulher referindo-se aquela em que o agressor ataca fisicamente a vítima. No entanto, há uma forma de violência, a psicológica e emocional, que é muito grave por ser silenciosa. Falar sobre a violência é uma forma de alertar a sociedade e pessoas que estão vivendo relações de abuso para buscar ajuda e que precisam ter coragem para sair da situação submetida. Considera-se que a desconstrução do comportamento gaslight em mulheres vítimas de violência é um fator importante e que precisa ser discutido.

Palavras chave: Gaslighting. Violência Psicológica. Relações.

ABSTRACT

Violence against women constitutes a global problem that, in the current scenario, presents a vertiginous growth, especially in the last decades. The objective was to analyze the manifestations of Gaslighting and psychological violence against women in Brazil. The methodology used to achieve the objectives proposed in this work was bibliographical research, as well as empirical data analysis, using books, theses, articles, journalistic articles, as well as constant information on Official Bodies websites as research sources. Commonly, society only treats violence against women by referring to that in which the aggressor physically attacks the victim. However, there is a form of violence, psychological and emotional, which is very serious because it is silent. Talking about violence is a way of alerting society and people who are living in abusive relationships to seek help and who need to have the courage to leave the submitted situation. It is considered that the deconstruction of gaslight behavior in women victims of violence is an important factor that needs to be discussed.

Keywords: Gaslighting. Psychologic Violence. Relationships.

1 INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher constitui uma problemática mundial que, no cenário

vigente, apresenta um crescimento vertiginoso, especialmente, nas últimas décadas. No caso brasileiro, a conceituação de violência doméstica atrela-se a violência de gênero, que é exatamente a violência que tem como alvo a pessoa do sexo feminino, social e culturalmente mais fragilizado. Além do mais, as estruturas patriarcais postuladas na nossa sociedade “coisificam” as mulheres colocando-as fisicamente como um objeto perante os homens.

As discussões sobre o fenômeno acima mencionado é recente no Brasil e tem sido implementado, sobretudo, por intermédio de conquistas alcançadas pelas lutas de movimentos sociais e feministas que almejam minimizar desigualdades entre homens e mulheres.

Minayo (2006) fomenta que: O que caracteriza a violência contra a mulher é a apreensão de gênero e suas relações de poder de homens sobre mulheres, reproduzido na continuidade e subjetivamente assumido, atravessando classes sociais, raças, etnias e faixas etárias no âmbito privado como a família ou domicílio, como também o espaço público.

Diversas são as tipologias de violência praticada contra a mulher, a saber: violência física, violência sexual, violência patrimonial, violência moral e violência psicológica. No caso específico deste estudo apresentar-se-á questões concernentes a Violência Psicológica focando na Gaslighting enquanto um desdobramento da violência psicológica.

Difícil de ser identificada, a Violência Psicológica comumente vitimiza diversas mulheres atualmente, causando danos irreparáveis, como: crise de ansiedade, depressão, dentre outras sequelas.

Ameaças, constrangimento, humilhação, vigilância constante, perseguição contumaz, insultos, chantagem, exploração, ridicularização, distorção e omissão de fatos para deixar em dúvida sobre a memória e sanidade da mulher, são alguns exemplos de métodos utilizados pelo agressor para consolidar a violência psicológica contra a mulher.

Devem-se encontrar mecanismos de enfrentamento desse tipo de violência para que a mesma não evolua e culmine em um feminicídio logo que as agressões forem identificadas.

Assim, compreende-se que a Gaslighting é concebida como uma violência psicológica sutil em que a mulher é manipulada pelo opressor. Esta prática compromete a autoestima da mulher e a vergonha se evidencia como sentimento privilegiado.

Na esfera clínica, a violência supracitada constitui-se uma forma de abuso psicológico na qual informações inverídicas conduzem a mulher a duvidar de suas próprias memórias, percepções e julgamentos.

Na área psicológica, o psicólogo constitui um profissional indispensável frente ao atendimento à mulher vítima de violência e, na psicoterapia é possível fazer com que a mulher

se conscientize acerca dos abusos praticados pelo agressor.

A Gaslighting também pode ser entendida como uma manipulação sistemática ocorrida em diversos ambientes, especialmente, o familiar, caracterizando-se como violência doméstica, podendo ser verificada entre namorados, mãe e filha, pai e filho ou filha, esposo e esposa, etc.

Mediante o exposto, surge a necessidade de efetivar estudos mais acirrados em torno dessa temática

A violência contra a mulher apresenta-se como um agravante problema de saúde pública. Este fenômeno revela-se de várias formas sendo as mais comuns a violência física e a psicológica.

A violência psicológica não deixa marcas físicas, mas humilha, subjuga, amedronta, aterroriza, dentre outras práticas. Esta acontece com maior frequência, às vezes assume contornos de crueldade que se comparam ou são até piores do que aqueles provocados pela violência física, inclusive podendo levar ao suicídio.

Mediante o exposto este trabalho vislumbrará responder a seguinte problemática:

Que mecanismos podem ser adotados para dar visibilidade a este tipo de violência no âmbito familiar que possam atenuar este tipo de violência?

A pesquisa em questão tem como o objetivo geral analisar as manifestações da Gaslighting e a violência psicológica contra a mulher no Brasil. Como objetivos específicos pretende-se Identificar a relação entre Gaslighting e a Violência Psicológica; Verificar formas de enfrentamento da Violência Psicológica contra a mulher; e Averiguar o atendimento às mulheres vítimas de violência sob a manifestação de Gaslighting.

Comumente, a sociedade só trata a violência contra a mulher referindo-se aquela em que o agressor ataca fisicamente a vítima. No entanto, há uma forma de violência, a psicológica e emocional, que é muito grave por ser silenciosa. Apesar de não haver contato físico nesse tipo de abuso, ele pode se transformar, em algum momento, em agressão física ou até mesmo em morte. Esse tipo de violência se manifesta nos pequenos gestos, em ofensas, humilhações, manipulações emocionais, dentre outras atitudes.

Mediante o exposto, justifica-se a escolha deste estudo que objetiva analisar um tipo de manifestação da Violência Psicológica contra a Mulher no Brasil, a saber: Gaslighting.

O presente estudo justifica-se ainda pela significância legada pela temática, bem como a violência psicológica expressa pela Gaslighting. Observa-se que o supracitado fenômeno submete diversas mulheres a níveis profundos de sofrimento físico e psicológico comprometendo acirradamente a saúde mental das mulheres vítimas dessa violência.

A metodologia utilizada para alcançar os objetivos propostos no presente trabalho foi a pesquisa bibliográfica, bem como a análise empírica de dados, sendo utilizadas como fonte de pesquisa livros, teses, artigos, matérias jornalísticas, bem como informações constantes em Sites de Órgãos Oficiais.

Gil (2017, p.34) afirma que “a pesquisa bibliográfica é elaborada com base em material já publicado. Tradicionalmente, esta modalidade de pesquisa inclui material impresso como livros, revistas, jornais, teses, dissertações e anais de eventos científicos”. Os materiais consultados consistiram-se em todas as produções publicadas cientificamente que se relacionam com o tema em questão.

A pesquisa bibliográfica procura explicar e discutir uma temática embasada em referências contidas em documentos diversos, a saber: livros, revistas periódicas e outros. Vislumbra-se ainda conhecer, analisar conteúdos científicos acerca de determinado tema (MARTINS, 2001).

A pesquisa em apreço objetiva colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito, dito ou filmado inerente a determinado assunto. (MARCONI e LAKATOS, 2007). Vale ressaltar que a pesquisa supracitada não é somente uma repetição do que já foi elucidado acerca de determinado assunto, mas sim, proporciona o exame de um tema sobre um novo olhar. Trentini e Paim (1999 p.68) elucidam que: “a seleção criteriosa de uma revisão de literatura pertinente ao problema significa familiarizar-se com os textos e, por eles, reconhecer os autores e o que eles estudaram anteriormente sobre o problema a ser estudado”.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

A Violência praticada contra a mulher revela-se como um grave problema de saúde pública e pode ocorrer de diversas maneiras. A doméstica se manifesta dentro do lar. Comumente, o agressor é o companheiro da mulher. (OSTERNE, 2011).

Minayo (2006) expressa que a Violência praticada contra a mulher é representada pela opressão de gênero e suas relações de poder de homens sobre mulheres manifestada no dia-a-dia podendo acontecer no espaço público e privado.

CONFORME O ARTIGO 5º DA Lei 11.340/2006, considera-se violência doméstica e familiar contra a mulher:

Art. 5 (...) qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

I – no âmbito da unidade doméstica, compreendida como espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II – no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III – em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Parágrafo único: As relações pessoais enunciadas neste artigo independem da orientação sexual.

Até a formulação da supracitada lei, não existia tanta atenção para a violência praticada contra a mulher. A concepção de que o Lar era sagrado e inviolável sempre serviu de justificativa para tornar ilegal qualquer tentativa de reprimir o que ocorria no interior do domicílio.

2.2 TIPOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

No que concerne as tipologias, Osterne (2011) destaca: Violência física, Violência sexual, Violência psicológica, Violência moral, Violência simbólica e a Violência Financeira.

O artigo 7º, III da Lei Maria da Penha elucida a definição de Violência Sexual:

Art. 7º: São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras (...)

III – a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força, que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos.

A violência supracitada abrange desde o constrangimento físico até a indução ao comércio da sexualidade.

Vejamos como a Violência Moral é definida na Lei Maria da Penha:

Art. 7º: São formas de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher, entre outras:

V – A Violência Moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia.

Dias (2010) elucida que a calúnia e a difamação se consolidam quando terceiros tomam conhecimento da imputação, já a injúria se concretiza quando o próprio ofendido toma conhecimento da imputação.

A Lei Maria da Penha estabelece o seguinte acerca da Violência Patrimonial:

Art. 7º: São formas de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher, entre outras:

V – A Violência Patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure

retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.

Esta violência refere-se a subtração de valores, direitos e recursos econômicos destinados a satisfazer as necessidades da mulher.

O artigo 7º, I afirma o que é Violência Física:

Art. 7º: São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

I – a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal.

A violência física é a mais comum e deixa marcas mais comuns como: hematomas, arranhões, queimaduras, fraturas, dentre outras.

O artigo 7º, II da Lei Maria da Penha define a violência psicológica da seguinte forma:

Artigo 7º: São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

II – a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação.

A violência psicológica foi incorporada ao conceito de violência contra a mulher na convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência doméstica, conhecida como a Convenção de Belém do Pará.

Para Nucci (2015) é preciso fazer uma análise deste tipo de violência com cautela, pois o legislador estende-se demais nas hipóteses que a retratam, considerando a violência psicológica como qualquer dano emocional, humilhação ou ridicularização, como exemplos, tornando essa agravante excessivamente aberta. Para o autor, todo e qualquer crime é capaz de gerar dano emocional à vítima, ou seja, da mulher ou homem.

2.3 VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA NO BRASIL

A violência praticada contra a mulher é uma problemática que vem acentuando-se no Brasil. Dentre às formas de violência, a psicológica tem ocupado um lugar de destaque emergindo como um grande problema de saúde pública.

Osterne (2011) elucida que geralmente, a violência psicológica é uma das piores

formas da violência, porque deixa sequelas na lembrança das mulheres podendo ser responsável até por traumas e até depressão. Esta, muitas vezes, ocorre, concomitantemente, com a violência física. De forma, imperceptível, ela se manifesta com a forma de gaslighting.

Fonseca et al (2012) menciona que sofrimento psíquico, segundo as vítimas é mais intensa que a violência física, admitindo seu caráter silencioso.

Suas vítimas, em geral, convivem com o isolamento social e o silêncio impostos por mecanismos psicológicos de defesa diante da fragilidade e impotência ocasionadas pelo abuso de força física e psicológica praticadas pelo parceiro. Por consequência disso, para essas mulheres, o pior não é a violência em si, mas a tortura mental, o medo e o terror sofridos através de palavras e atos, que aniquilam a sua autoestima, deixando-a com cicatrizes na alma difíceis de serem apagadas (CIMA, 2018, p.42).

Percebe-se que a violência consiste em um fenômeno complexo e multifatorial. É compreendido a partir de fatores sociais, históricos, culturais e subjetivos, entretanto não pode ser limitado a nenhum deles (GUIMARAES; PEDROZA, 2015).

Identificou-se que entre as consequências mais graves da violência psicológica, estão inseridos os problemas de saúde causados pelo intenso sofrimento psicológico, entre os problemas pesquisados estão sintomas tais como dores crônicas, síndrome do pânico, depressão, tentativa de suicídio e distúrbios alimentares. Nesse sentido, é imprescindível que a violência seja enfrentada como um problema de saúde pública (SILVA; COELHO; CAPONI, 2007 apud KOSACK et al., 2008).

Salienta-se que a violência psicológica consiste em qualquer conduta moral ou verbal que intimide a vítima, a desvalorize, produza sentimento de culpa ou sofrimento. Sabe-se que esse é o tipo de violência que é mais difícil de identificar do ponto de vista social, pois as marcas que essas condutas deixam não são aparentes (SÁ, 2011).

Para Gónger (2015) a violência emocional é muito grave e segue três estratégias: submissão pelo medo, desqualificação da imagem e bloqueio das maneiras de sair.

A violência psicológica segundo Oliveira apud Teodoro (2020) é bastante sutil e carente de provas palpáveis e, na maioria das vezes, a própria vítima desconhece as características desse tipo de violência, fato que dificulta o enfrentamento dessa prática que geralmente ocorre dentro do lar.

Braz (2020) fomenta que a violência psicológica é uma problemática social e de saúde pública de extrema amplitude e complexidade e o enfrentamento deve ser feito por diversos profissionais requerendo uma grande mobilização da sociedade civil e órgãos governamentais.

Diversos setores da sociedade estão empenhados na efetivação de medidas preventivas de práticas de violência contra a mulher acreditando que este problema pode ser evitado e, possivelmente, eliminado. Encontros, palestras, seminários estão sendo empreendidos

elencando tal temática e apresentando soluções para amenizar os efeitos nocivos deste ato estarrecedor (BRAZ, 2020).

2.4 GASLIGHTING

Gaslighting consiste em um tipo de violência contra a mulher que refere-se à prática de um dano emocional quando o autor ameaça, rejeita, humilha ou discrimina a vítima. A mesma é tão agravante quanto a qualquer tipo de violência (CUNHA; PINTO, 2007).

A Gaslighting, ou violência emocional, ocorre com maior frequência e é a mais difícil de ser denunciada, considerada que a vítima nem percebe que está sendo submetida a este tipo de violência (DIAS, 2010).

De acordo com Souza (2007, p.11):

Gaslighting (lê-se “gueslaitin”) é compreendido como uma manipulação sistemática. Pode acontecer em diferentes contextos, como no ambiente familiar, profissional, acadêmico, clínico, religioso, entre outros e, em diferentes vinculações afetivas, como entre namorados, mãe e filha, médico e paciente, etc.

A prática constitui-se em convencer a vítima de que ele está agindo de forma insana, histérica em diferentes ocasiões ao longo de um tempo.

A mencionada autora enfatiza que todos estão sujeitos a manter-se convivendo com um agressor que usa a manipulação para mentir, distorcer a realidade, elucidar versões, ocasionando a violência psicológica, levando as vítimas a contrair doença mental.

Quem comete a agressão é conhecido como “gaslighter” e a vítima recebe a nomeação de “gaslightee”. Estes podem ser evidenciados em meios sociais, em qualquer relação de gênero, mas geralmente são vistos em relações afetivas entre homem e mulher.

Stern (2007, p.12) explicita que:

(...) o efeito Gaslight resulta do relacionamento entre duas pessoas: um gaslighter (aquele que pratica o gaslighting) que precisa estar certo no sentido de preservar o seu ego e o senso de ter poder no mundo; e o gaslightee (aquele que sofre o gaslighting), que permite que o gaslighter defina o seu senso de realidade, porque ela o idealiza e busca sua aprovação. Gaslighters e gaslightees podem ser de ambos os gêneros, e o gaslighting pode acontecer em qualquer tipo de relacionamento. Mas eu vou me referir a gaslighters como “ele” e a gaslightees como “ela”, pois é o que mais tenho visto em minha prática. Eu vou explorar uma variedade de relacionamentos – com amigos, família, chefes e colegas – mas o relacionamento romântico entre homem – mulher será meu maior foco.

A Gaslighting é a violência mais perigosa porque ela é invisível. As vezes o agressor consolida este tipo de violência e nem sabe se é um ato de violência.

Dentre as consequências da gaslighting pode-se destacar: insônia, isolamento social, seja forçadamente, quando o abusador proíbe a mulher de sair, ou de maneira voluntária,

quando a mulher escolhe não sair porque sabe que ao sair com seus colegas ou familiares, o parceiro irá encontrar um motivo para brigar e para não criar mais conflitos entre o casal, ela decide, voluntariamente, não sair, sensação de vazio; dificuldade de confiar e criar laços relacionais saudáveis, que podem continuar para o resto da vida; distúrbios alimentares; depressão; sentimento de incapacidade; o não alcance da independência financeira, já que muitos são obrigadas a deixar o rendimento com o agressor; constante medo; baixa autoestima; angústias; níveis de estresse elevados; síndrome do pânico; sentimento de culpa; problemas com o alcoolismo e drogas; ansiedade, estresse pós-traumático; comportamento de co-dependência entre outras (MADRI, 2007).

Liguari (2015) explicita que Gaslighting refere-se a uma violência emocional executada por intermédio de manipulação psicológica, na qual a mulher e todos ao seu redor começam a desconfiarem que ela ficou louca ou é incapaz.

Cima (2018) fomenta que violência psicológica é tida como “a mais perversa entre os tipos de violência doméstica”, legando para as vítimas consequências nefastas, especialmente transtornos mentais. Vejamos o que Cima (2018, p. 42) fomenta:

Suas vitimas em geral, convivem com o isolamento social e o silencio impostos por mecanismos psicológicos de defesa diante da fragilidade e impotência ocasionadas pelo abuso de força física e psicológica praticada pelo parceiro. Por consequência disso, para essas mulheres, o pior não é a violência em si, mas a tortura mental, o medo e o terror sofridos através de palavras e atos que aniquilam a sua autoestima, deixando-a com cicatrizes na alma difíceis de serem apagadas.

O Gaslighting traz danos irrecuperáveis oprimindo o desenvolvimento da vítima. Assim, é necessário que haja ações conjuntas do Estado e da sociedade civil e a implementação de políticas públicas que propiciem o empoderamento e melhoria de vida da mulher.

Entre as consequências mais agravantes da violência psicológica destacam-se os problemas de saúde tais como: dores crônicas, síndrome do pânico, depressão, distúrbios alimentares, dentre outros.

2.5 PREVENÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E RESOLUÇÃO

A Lei Maria da Penha tem sido apontada como um mecanismo eficiente no que tange ao enfrentamento da violência contra a mulher. Esta vem assumindo relevante papel consoante à prevenção, identificação e resolução desta problemática.

Para Dias (2010) a Lei Maria da Penha representou um avanço no combate à violência contra as mulheres. Até a criação da mesma esta problemática nunca teve atenção do

legislador, do poder judiciário e da sociedade como um todo.

Ainda conforme Dias (2013), a legislação acima mencionada emergiu com o objetivo de coibir a violência ocorrida no interior da família manifestando-se, assim, como uma política de enfrentamento da violência doméstica.

A Lei nº 11.340 de 2006, Lei Maria da Penha, estabeleceu relevantes instrumentos com o intuito de coibir a violência familiar e contra a mulher, estipulando punições aos agressores e criando juizados e redes de apoio às vítimas. Aqui, a violência psicológica também se inclui.

A supracitada Lei também protege legalmente a mulher no âmbito doméstico familiar ou em “qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação” (artigo 5º, inciso III). Esta especificação se faz relevante, pois a violência contra a mulher tem uma significativa diferença da violência intrapessoal em geral.

A Lei frisa às diversas tipologias de violências, sendo a Psicológica ou Emocional uma das mais frequentes. Aqui, abordamos a Gaslighting como uma violência psicológica sutil praticada contra a mulher.

Segundo o Conselho Federal de Psicologia – CFP (2013) as principais atividades na esfera da psicologia empreendidas no atendimento frente às mulheres vítimas de violência são: acolhimento, o planejamento dos atendimentos, o encaminhamento, o estudo de caso e a produção de documentos.

Tenório (2012) apud Monteiro (2012), enfatizam que é relevante a psicoterapia ao maximizar a consciência da vítima no que tange às violências perpetuadas pelo agressor, tanto no processo de negação quanto na construção de experiências.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho abordou sobre A Violência contra a Mulher manifestada sobre a prática da Gaslighting, ou seja, a consolidação de um dano emocional, uma manipulação sistemática do agressor contra a mulher.

Constatou-se, que a Gaslighting é muito perigosa porque na maioria das vezes, é imperceptível e o agressor a pratica sem saber se estar cometendo um ato de violência. Esta traz danos irreversíveis oprimindo o desenvolvimento da vítima.

Observou-se a relevância de se ter um conhecimento a respeito da temática, pois sem essa conscientização os casos de violência tendem a aumentar, pois quando a mulher tem

acesso a esse esclarecimento, ela pode se identificar como vítima dessa sociedade machista, que tende a diminuir o gênero feminino fazendo com que, dessa forma, elas se sintam submissas a todos os comportamentos impostos pelos seus companheiros o que infelizmente é algo frequente no cotidiano de muitas mulheres no Brasil.

Dentre as tipologias de violência contra a mulher a Gaslighting se enquadra na violência psicológica. O comportamento típico se dá quando o autor da violência ameaça, rejeita, humilha ou discrimina a vítima, demonstrando prazer quando vê a vítima se sentir amedrontada, inferiorizada e diminuída.

Vale salientar, que é fundamental a implementação de políticas públicas voltadas às mulheres vítimas de violência. Mais ainda, é necessário mobilizar a sociedade civil para promover o enfrentamento desta problemática.

REFERÊNCIAS

CIMA, O. L. *Violência Psicológica: Gasligh uma nova roupagem*. Editora Companhia de Letras, SP, 2018;

CUNHA, R.S; PINTO, R.B. **Violência Doméstica – Lei Maria da Penha comentada artigo por artigo**. São Paulo. R dos Tribunais, 2007;

DIAS, M. B. **A Lei Maria da Penha na Justiça: a efetividade da Lei 11.340/2006 de combate a violência doméstica contra a mulher**. São Paulo; Revista dos Tribunais, 2010.

FONSECA. D. H. da. **Violência Doméstica contra a mulher: realidades e representações sociais**. Psicologia e Sociedade 2012, v.24 n.2.

LIGUDRI, M. O machismo também mora nos detalhes – Think Olga. Retrieved. 1. December 2017.

MARCONI, M.A; LAKATOS, E. M. *Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados – 6ª ed.* São Paulo; Atlas 2007;

MARTINS, G.A; PINTO, R. L. – *Manual para elaboração de trabalhos acadêmicos*. São Paulo; Atlas 2001.

MINAYO. C.S.M. *Violência e Saúde; Série temas em Saúde*. Rio de Janeiro, editora Fio Cruz, 2006;

NUCCI, L.T. **Violência Doméstica contra a mulher**. São Paulo. Revista dos Tribunais, 2015.

OSTERNE, Maria do Socorro. **A Violência contra a mulher na dimensão cultural da prevalência do masculino**. –Revista O Público e o Privado, Ceará, nº 18 p.129-45 , julho/dez 2011.

SOUZA, C. P. de. Gaslighting: “Você está ficando louca?” – As relações afetivas e a Construção das Relações de Gênero. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso – Curso de Psicologia. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Instituto de Psicologia. Porto Alegre: RS, 2017.

STERN, R. The Gaslight Effect – 1 ed. Nova Iorque: Morgon Road Books, 2007.

TENÓRIO, C. M. D. Acompanhamento Psicossocial em Grupo de Autores e Vítimas de Violência Conjugal. Trabalho apresentado no Congresso de Gestalt terapia. Uniceub, Brasília 2012.

TRENTINI, M; PAIM, L. Pesquisa em Enfermagem. Uma modalidade convergente-assistencial. Florianópolis. Editora da UFSC, 1999.